



EDITAL Nº 8/2026 – PPGG/UNICENTRO DE 9 DE ABRIL DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio de sua Comissão de Bolsas (CBPPGG) e com base na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, na Resolução nº 33-CEPE/UNICENTRO, de 25 de setembro de 2023, bem como na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, comunica que estarão abertas, no período de 09/04 a 16/04 de 2026, as inscrições para o processo de seleção e classificação de discentes aptos à concessão de bolsa(s) de mestrado, vinculadas ao Programa de Demanda Social (DS/CAPES), estabelecendo normas, critérios e procedimentos para sua realização.

1. OBJETIVO DA BOLSA DE ESTUDO

A bolsa de estudo, vinculada ao Programa de Demanda Social (DS/CAPES), tem por objetivo fomentar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação, por meio do apoio financeiro ao discente regularmente matriculado, de modo a viabilizar sua dedicação às atividades acadêmicas, científicas e de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento do Programa e da produção científica.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como nos regulamentos e normativas das agências de fomento, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Poderão participar deste processo apenas os alunos regularmente matriculados no PPGG – curso de mestrado – ingressantes das turmas de 2025 e 2026.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas via Protocolo *on-line* (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>) até as **17h do dia 16/04/2026**. No momento da inscrição, o caminho a ser seguido é: **SOLICITA: “INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MESTRADO DO PPGG/2026”**. Na sequência, procede-se à anexação dos seguintes documentos, devidamente assinados em arquivo único: **Termo de Ciência da Instrução Normativa, Requerimento de Solicitação de Bolsa, Comprovante de Matrícula no PPGG e Planilha de Pontuação acompanhada dos documentos comprobatórios, conforme os modelos constantes nos Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO disponível em:** <https://www3.unicentro.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/PPGG-INSTRUCAO-NORMATIVA-N-1-2024-BOLSAS.pdf>

2.4 Os documentos comprobatórios da planilha deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.5 Os documentos comprobatórios da planilha deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.



3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09/04/2026
Período de inscrição	09/04/2026 à 16/04/2026
Divulgação da classificação dos inscritos	17/04/2026
Período de entrada e análise de recursos	20/04/2026
Julgamento dos recursos referente ao Edital de classificação	21/04/2026
Resultado	A partir de 22/04/2026

4. ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens **2.2** e **2.3** deste Edital e na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como aqueles que apresentarem documentação incompleta ou possuírem pendências junto ao PPGG.

4.2 Serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital, sendo estas as únicas aptas a participar das etapas de seleção e classificação, mediante apresentação de declaração de matrícula no PPGG.

4.3. O processo de seleção e classificação dos candidatos às bolsas será realizado com base na pontuação total obtida pelas solicitações, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.4. A pontuação será apurada a partir da análise da Planilha de Pontuação (**ANEXO IV**) da referida Instrução Normativa, considerando exclusivamente as informações comprovadas na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a avaliação de documentos não encartados nesse momento, ainda que apresentados posteriormente em sede de recurso.

4.5. A classificação final será elaborada em ordem decrescente de pontuação. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação zero na Planilha de Pontuação.**4.6.** Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.6. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada no *site* do Programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A submissão da solicitação implica a aceitação integral dos termos deste Edital, das normas do PPGG e dos regulamentos dos órgãos de fomento, incluindo a ciência quanto à eventual necessidade de devolução de recursos recebidos de forma indevida ou irregular.



- 5.2. Poderão participar deste processo apenas os alunos regularmente matriculados nas seguintes turmas:
- **Turma 2025:** em caso de aprovação, a vigência da bolsa será até março de 2027, conforme os prazos de finalização de curso junto ao PPGG;
 - **Turma 2026:** em caso de aprovação, a vigência da bolsa será até março de 2028, conforme os prazos de finalização de vínculo junto ao PPGG.
- 5.3. Discentes da **turma de 2026** terão prioridade na concessão de bolsas em relação à **turma de 2025**, por se tratar de discentes da turma ingressante do ano corrente.
- 5.4. As normativas do PPGG e da UNICENTRO/PROPESP estabelecem que a prioridade na concessão de bolsas é destinada a discentes sem vínculo empregatício. Assim, discentes com vínculo poderão ser contemplados apenas enquanto não houver candidatos sem vínculo aptos à concessão de bolsa.
- 5.5. O resultado da seleção de bolsistas, elaborado pela CBPPGG, será submetido à validação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPPGG/UNICENTRO).
- 5.6. A concessão das bolsas está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, ao cumprimento de suas normas, à assinatura dos Termos de Concessão e ao atendimento aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 – PPGG/UNICENTRO.
- 5.7. Os resultados deste Edital terão validade no período de 22 de abril de 2026 a 30 de março de 2027, podendo ser substituídos ou atualizados por novo Edital de bolsas a ser publicado pelo PPGG.
- 5.8. Este Edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsistas, a critério do PPGG/UNICENTRO.
- 5.9. Os casos omissos e as situações que demandem interpretação quanto à aplicação deste Edital, bem como o julgamento de recursos, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPPGG/UNICENTRO), ouvida, quando necessário, a Comissão de Bolsas (CBPPGG).

Guarapuava/PR, 09 de abril de 2026.

Prof. Dra. Karla Rosário Brumes
Presidente da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Valdemir Antoneli
Representante Docente

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schimdt
Representante Docente

Doutorando Nathan Ulian de Souza
Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL 8/2026-PPGG DE 09 DE ABRIL DE 2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro	Cópia: Capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Cópia da página contendo: título do periódico, sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: capa, título do evento, data, local, página inicial, página final da publicação.
Anais online	Cópia da página contendo: página contendo; título do evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo título do evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o *QUALIS/CAPES* em suas publicações (impresso, digital ou *online*) o aluno deverá apresentar cópia (*QUALIS/CAPES*), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos *Qualis* da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.